



## Freguesia de Lordelo

### Despacho

2026/2

Considerando que no dia 06 de fevereiro se realizam as Eleições Presidenciais, envolvendo a participação ativa de trabalhadores da Junta de Freguesia no apoio ao processo eleitoral;

Considerando que o normal funcionamento dos serviços ca condicionado em virtude do esforço acrescido e da mobilização dos recursos humanos afetos às mesas de voto;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o descanso dos trabalhadores envolvidos e o regular funcionamento dos serviços nos dias subsequentes;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

**DETERMINO:** Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia no dia 09 de fevereiro, sem prejuízo da continuidade dos serviços mínimos considerados essenciais.

O presente despacho deverá ser divulgado a todos os trabalhadores e publicitado nos locais habituais.

Lordelo, 06 de fevereiro de 2026  
O Presidente

(Filipe Silvestre Ferreira Carneiro)